

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 130 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2025, Solicitação de colaboração financeira e representatividade ao ato público.

CONSIDERANDO a importância da mobilização nacional da categoria de enfermagem para a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional Federal nº 19/2024, que visa promover melhorias significativas para a profissão.

CONSIDERANDO que o evento "1ª Caravana Gigantes da Enfermagem", a ser realizado no dia 12 de março de 2025, das 08:00 às 13:00 horas, na Esplanada dos Ministérios em Brasília/DF, contará com a presença de representantes de enfermagem de todo o Brasil, promovendo a união e a força da classe.

CONSIDERANDO que a participação do Sr. Frank de Souza Valdez, coordenador do Movimento Gigantes da Enfermagem do Estado do Mato Grosso do Sul, é essencial para representar o estado e contribuir com o fortalecimento da causa, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o coordenador do Movimento Gigantes da Enfermagem do Estado do Mato Grosso do Sul, Sr. Frank de Souza, a representar o Coren/MS, participando do evento 1ª Caravana Gigantes da Enfermagem, em Brasília/DF.

Art. 2º Conceder passagens terrestres para que o colaborador realize as atividades em Brasília/DF, a ida ocorrerá no dia 11 de março de 2025 e o retorno será no dia 12 de março de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º A atividade pertence ao centro de custos orientação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF